



# RESERVAPREV

PORTARIA Nº 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Reserva – RESERVA PREV, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.070/2017 do Poder Executivo Municipal,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas, que não detenham direito à paridade remuneratória, é dado pelos índices concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

**CONSIDERANDO** o reajuste concedido pela Portaria nº 477, da SEPRT/ME, datada 12 de janeiro de 2021, incidente sobre os proventos de aposentadoria do RGPS e pela Medida Provisória nº 1.021, da Presidência da República, datada 31 de janeiro de 2020, incidente sobre o salário mínimo federal;

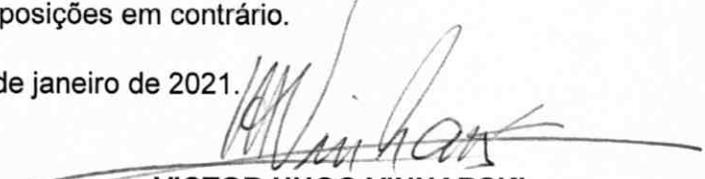
## RESOLVE

Artigo 1º. Determinar o reajuste dos proventos dos servidores inativos e pensionistas integrantes do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Reserva, que não possuam direito à paridade remuneratória em relação aos servidores ativos e percebam valores superiores a um salário mínimo federal, mediante a aplicação do percentual de 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) dado INPC.

Artigo 2º. Os proventos dos servidores inativos e pensionistas com valores iguais ao de um salário mínimo federal serão reajustados conforme elevação dada pela Portaria nº 477, da SEPRT/ME, de 12 de janeiro de 2021, cujo valor passará a ser de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reserva/PR, 19 de janeiro de 2021.

  
**VICTOR HUGO VINHARSKI**  
Diretor-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 2.199/2018